



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 04/2018.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais fundamentada nos artigos 225 e 226 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaciara, o Senhor ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, com cópia ao Ilmo. Secretário de Infraestrutura ou responsável da pasta, para que providencie com regime de URGÊNCIA, o recolhimento regular da coleta de lixo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se: A prefeitura é responsável pela coleta dos resíduos urbanos gerados no município, que são os resíduos domiciliares e os gerados nas praças e ruas.

A preocupação de manter a cidade limpa para eliminar possíveis focos transmissores de doenças e, ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população são algumas das atribuições de quem governa.

É neste sentido que solicitamos que o Poder Executivo regularize a coleta de lixo do município, pois os munícipes estão reclamando que as equipes estão demorando muito tempo para passar e recolher os resíduos, dificultando armazenamento, causando mau cheiro e proliferação de vetores.

Edilaine Martins
EDILAINE MARTINS

Vereadora Autora

GABINETE DA VEREADORA
Jaciara, 26 de fevereiro de 2018.

